|  |  |
| --- | --- |
| **TERMO DE REFERÊNCIA** | |
| **Tipo de Licitação** | **Tomada de preço** |
| **Objeto da Licitação** | ***Constitui o objeto deste termo de referência a*** Contratação de Prestação de Serviços para Projeto de Ballet com o objetivo de atender a demanda do Município conforme discriminados abaixo:  **- 01 (um) INSTRUTOR (A) DE AULAS DE BALLET**. |
| **Requerente** | Secretaria Municipal de Assistência Social – Através do Recurso de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. |
| **Justificativa** | A Contratação do serviço descrito no objeto deste TR justifica – se pelas razões relatadas a seguir:  Propõe levar a dança até crianças e adolescentes que serão atendidos pelo projeto de maneira geral. O trabalho irá contribuir, tornando essas crianças e adolescentes mais sensíveis, humanos, racionais, e acima de tudo, pessoas que saibam conviver em sociedade, de forma harmoniosa e sem preconceitos. Sabemos que a dança é uma atividade física dinâmica, e de grande eficiência no desenvolvimento físico e mental do ser humano, e que crianças bem como adolescentes, poderão encontram-se no ápice do seu desenvolvimento motor, e que a dança pode ser uma possibilidade de atividade física e atrativa. O que se propõe com o projeto será compor uma atividade complementar, no dia a dia dessas crianças e adolescentes visando ocupar os mesmos no contra turno escolar. Assim sendo, o presente Termo de Referência tem por objetivo definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento licitatório para a contratação de Instrutor (a) no ramo pertinente que deverá ser (habilitado com experiência comprovada no Ballet). As aulas serão aplicadas durante o exercício de 2025, podendo ser prorrogado se possível houver pertinência. |
| **Características Mínimas exigidas do Instrutor** | **– Instrutor de Projeto de Ballet**  - documento que comprove a experiência, reconhecida na área pleiteada.  - Ter experiência na área de projetos sociais como instrutor;  - Idade mínima: 18 anos; |
| **Duração do Contrato** | Será de 12 (doze) meses a contar com a data de assinatura do contrato, podendo ser renovado por período igual. |
| **Objetivos** | **Geral**  Promover a contratação de microempresa ou empreendedor individual para ministrar Projeto de Ballet e ofertar qualificação profissional para o público-alvo identificado.  **Específicos do Projeto:**   * Estabelecer os requisitos, condições e diretrizes técnicas e administrativas para a contratação. * Promover o bem estar das crianças e adolescente que participarão do Projeto; * Tornar o Trabalho como princípio educativo; * Promover a articulação entre trabalho, educação e desenvolvimento; * Promover a efetividade social e qualidade Pedagógica das ações; * Buscar a melhoria de vida. |
| **Público Alvo do Projeto** | O Projeto visará atender crianças e adolescentes em desenvolvimento com a prática de atividades culturais a fim de promover e desenvolver talentos existentes no município, desenvolvendo assim as habilidades pela dança e a arte. |
| **Dotação Orçamentária** | **Ficha 417 –08.244.0013.2256.0000.3.3.90.39.00.110.301 – Manutenção e Encargos com o Fundo de Assistência Social – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;** |
| **Preço de Referência** | O valor máximo a ser pago para a execução do objeto é de **R$ 18,00/h** (dezoito reais) por hora trabalhada. |
| **Quantidade de Horas a serem trabalhadas mensalmente** | A expectativa mensal de hora a serem trabalhada está em torno de **100 horas/aulas** sendo **25 horas semanais**, podendo a requerimento do Gestor do Contrato e em casos excepcionais esse total de horas poderá ser ampliado. |
| **Documentos para habilitação** | **JURÍDICA**   * Cópia da Carteira de Identidade (RG) do instrutor (a); * Cópia do (CPF) do instrutor (a); * Cópia de documento que o habilite a lecionar na oficina escolhida; * Comprovante de endereço; * Certidão Negativa de Débito com o Município; * Cadastro no PIS/NIT ou PASEP; * Comprovação de quitação com a obrigação militar se for do sexo masculino; * Comprovante de Escolaridade, onde conste no mínimo o nível de escolaridade exigido para a função; * Declaração do Candidato proponente de que tem ciência que o seu credenciamento e possível seleção não geram direitos subjetivos à sua efetiva contratação para ministrar o projeto que reconhece e aceita incondicionalmente as regras do presente Edital, responsabilizando-se por todas as informações contidas nos documentos apresentados no ato da inscrição.   **CAPACIDADE TÉCNICA**   * Curriculum Vitae; atualizado e assinado, anexando documentos que comprovem a experiência como instrutor em projetos, cursos e/ou  oficinas (ex. portfólio, publicações, certificados, fotos e reportagens; declarações de Instituições em que ministrou cursos). |
| **Obrigações** | **CONTRATANTE**  - Ceder o espaço físico e o material necessário ao desenvolvimento do Projeto.  - Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO;  - Acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, através de um servidor designado por portaria através do seu secretário.  - Publicar, no prazo legal, extrato do Contrato no D.O do Estado;  - Coordenar todo processo de cadastro dos alunos;  - Exercer a supervisão e o acompanhamento das ações do projeto para garantir a adequação das diretrizes e regra de forma a atingir a qualidade, eficácia e eficiência desejadas;  - Notificar o MEI, por escrito, quando tiver ciência de eventuais imperfeições ou irregularidades na execução dos serviços ora pactuados, fixando prazo adequado para cada caso;  - Acompanhar a execução físico-financeira do projeto;  - Efetuar os pagamentos conforme previsto no contrato e cronograma físico/financeiro;  - Rescindir o contrato nas hipóteses previstas em lei;  **CONTRATADA**  - Manter durante a execução deste Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação;  - Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas, decorrentes de danos ocorridos por culpa sua, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigida por força de lei, ligadas ao cumprimento do presente Contrato;  -Qualquer tipo de despesa decorrente de locomoção, alimentação e/ou estadia será por conta do contratado.  - Em nenhuma hipótese, veicular publicidade acerca dos serviços executados ao CONTRATANTE, a não ser que haja prévia e expressa autorização. |
| **Atribuições e Responsabilidades** | **Instrutor do Projeto de Ballet**  - Ministrar aulas teóricas e práticas de Ballet, às crianças, adolescentes.    - Elaborar planejamento das aulas (incluindo aulas pedagógicas) e os registros de atividades executadas, além de controle da frequência dos alunos sob sua responsabilidade;  - Aplicação semanalmente de aulas variadas com intuito de trabalhar a técnica do Ballet.  -Preparar as crianças para apresentações e eventos do município quando solicitados.  -O trabalho a ser desenvolvido será organizado de modo a ampliar trocas culturais e vivências, desenvolvendo atividades que trabalhem o sentimento de pertença e de identidade, associado ao fortalecimento dos vínculos familiares, incentivando a socialização e a convivência comunitária, complementando as intervenções sociais planejadas pelo instrutor. |
| **Horários de Execução** | Os serviços serão executados3 (três) vezes por semana, distribuídos da seguinte forma, segunda feira, terça feira e quinta feira. |
| **Gestor do Contrato** | Maria Juscelia Diogo de Oliveira – Secretária Municipal de Assistência Social. |
| **Pagamento** | O pagamento será efetuado à vista da apresentação da nota fiscal/fatura do serviço prestado, devidamente atestada pelo gestor do contrato, até o 10º dia útil contado do recebimento, pelo gestor, considerando-se como data de pagamento a data de emissão da ordem bancária.  O pagamento ficará condicionado também à prova de regularidade perante a Fazenda, Nacional, a Previdência Social e junto ao FGTS. |
| **Nota Fiscal** | A Contratada deverá emitir nota fiscal específica.  Cada Nota Fiscal deverá estar acompanhada do Atestado do fiscal do contrato - comprovante de execução do serviço. |
| **Vigência do Contrato** | O prazo de duração do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente. |

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

QUADRO DE ESTIMATIVA DE CONTRATAÇÃO E REMUNERAÇÃO

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **DESCRIÇÃO DA VAGA** | **Nº DE**  **VAGAS** | **CARGA HORÁRIA SEMANAL PREVISTA** | **CARGA HORÁRIA MENSAL PREVISTA** | **VALOR DA HORA/AULA TRABALHADA** | **REMUNERAÇÃO MENSAL** | **TÉRMINO DO CONTRATO** |
| Instrutor de Ballet | 01 | 25 horas | 100 horas | R$ 18,00 | R$ 1.800,00 | 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente. |
| Valor total do investimento.........................................................................................R$ 21.600,00 | | | | | | |

São Pedro da Cipa/MT, 18 de março de 2025.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Maria Juscelia Diogo de Oliveira

Secretária Municipal de Assistência Social

GESTÃO 2025/2028